



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

Rua Gensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.

Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado

CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI.

CNPJ: 04.254.784/0001-35

**PAUTA DA 6ª (SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO) ANO DA 8ª (OITAVA)
LEGISLATURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO/PIAUÍ**

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 DE ABRIL DE 2025¹

ORDEM DO DIA

1. Pequeno Expediente na conformidade do art. 132 do R. Interno:

1.1 Leitura da Ata da 5ª (Quinta) Sessão Ordinária do 1º (Primeiro) Ano da 8ª (Oitava) Legislatura Municipal de Riacho Frio/Piauí;

1.2 INDICAÇÃO nº 002/2024 de 14 de abril de 2025;

1.3 INDICAÇÃO nº 003/2024 de 14 de abril de 2025.

2. Grande Expediente em consonância com o art. 133 do R.I.:

2.1 ANÁLISE da Remessa do Processo de Prestação de Contas do Município de Riacho Frio - Exercício 2021 objeto do Processo **TC/020251/2021**, com PARECER PRÉVIO Nº 077/2023 – SPC e PARECER 2023JM0047;

2.2 ANÁLISE da Remessa do Processo de Prestação de Contas do Município de Riacho Frio - Exercício 2022 objeto do Processo **TC/004441/2022**, com PARECER PRÉVIO Nº 62/2024 – SSC e PARECER 2024JM0047;

2.3 ANÁLISE do Projeto de Resolução Municipal Nº 01/2025 que “Dispõe sobre a regulamentação, concessão e fixação de valores de ajuda de custo para patrocinar auxílio - alimentação e auxílio - saúde aos vereadores da Câmara Municipal de Riacho Frio/PI, e dá outras providências”;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025

2.4 CONHECIMENTO do Projeto de Resolução Nº 02/2025 que “Dispõe sobre atualização monetária do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Riacho Frio/PI, no exercício de 2025 e dá outras providências”.

3. Ordem do Dia de acordo com o art. 134 do Regimento Interno

3.1 -

4. Considerações Finais conforme art. 135 do R.I desta Câmara.

4.1 - Declaração de encerramento da sessão de acordo com R. Interno no art. 135, § 2º.

Riacho Frio-PI, 24 de abril de 2025.

¹ **Regimento Interno art. 102.** Toda e qualquer proposição escrita, para constar na pauta de sessão ordinária, exceto nos casos previstos no art. 88, VIII, IX e X, deverá ser apresentada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência na Secretaria da Câmara, que as protocolará, numerando-as e encaminhando-as ao Presidente.